

Folha N° 68
 Proc. N° _____
 Rubrica Ata
 Matr.: 00132477-04

SECRETARIA DE
 EDUCAÇÃO



ATA DE AUDIÊNCIA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/ 2021

Aos **15 dias do mês de março de 2021** no SINPROBEM – Sindicato dos Professores de Bom Jardim, localizado na rua Nova Brasília nº 72, Alto dos Praxedes, se iniciou às **09:00 h** a Audiência Pública para abertura do **Envelope nº 002/2021** – Projeto de venda para o **Ensino Médio Normal e Ensino Médio EJA Normal**, da Unidade Executora/Caixa Escolar do Centro de Ensino Newton Serra, situada na Avenida José Pedro Vasconcelos S/N, BR 316 KM 231, Bairro Betel, Município de Bom Jardim, do Estado do Maranhão. Fizeram presentes:

Nome	Representação/Pólo	Cargo	Telefone	E-mail
BENILSON SANTOS DA CONCEIÇÃO	AGRICULTOR INDIVIDUAL	-----	()	
DIVINO MENDES ALVES	AGRICULTOR INDIVIDUAL	-----	()	
DIEGO DA SILVA LIMA	AGRICULTOR INDIVIDUAL	-----	()	
AUGUSTO MATOS DE CARVALHO	CE NEWTON SERRA	GESTOR GERAL	(98) 992448340	augusto22matos@gmail.com
MARCOS ANTONIO RIQUE FERREIRA	PROFESSORES	PROFESSOR	(98) 985363931	
MEIRILANE SOARES MATIAS	CONSELHO FISCAL	PROFESSORA	(98) 991250631	
MARCONI MENDES SOUSA	PROFESSORES	PROFESSOR	(98) 991299410	
FRANCIMEIRE ROCHA ANDRADE	SECRETÁRIA	PROFESSORA	(98) 991702255	
ADILSON PIRES MOTA	PROFESSOR	PROFESSOR	(98) 991918704	
MAURA SILVA DE ARAÚJO	-----	AGENTE ADMINISTRATIVA	(98) 991294066	
DAUANY CONCEIÇÃO REIGO	ALUNOS	-----	(98) 991870270	
JOSÉ OTÁVIO DE OLIVEIRA NETO	ALUNOS	-----		

CAIXAS ESCOLARES (IDENTIFICAÇÃO)

INEP	Nome da Escola	CNPJ	Endereço
21335630	CENTRO DE ENSINO NEWTON SERRA	261.018.0001/63	Avenida José Pedro Vasconcelos S/N, BR 316 KM 231, Birro Betel – Bom Jardim/MA

Para realização da análise dos projetos de venda dos Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar encaminhado às Caixas Escolares supracitada, onde cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal), obrigatoriamente, apresentaram sua quantidade de alimentos, com valor unitário e total, observando as condições fixadas na **Chamada Pública nº 001/2021**, publicada no período de 19/02/2021 a 10/ 03/2021. As propostas recebidas foram:

1. Agricultor individual: BENILSON SANTOS DA CONCEIÇÃO

CPF: 606.256.683-67

Município/UF: BOM JARDIM/MA

Pendência de documentos: Não há.

Folha N°	69
Proc. N°	
Fabrica	<i>Distrito</i>
Mat.: 00132477-04	

2. Agricultor individual: DIEGO DA SILVA LIMA

CPF: 610.493.963-59

Município/UF: BOM JARDIM/MA

Pendência de documentos: Não há.

3. Agricultor individual: DIVINO MENDES ALVES

CPF: 010.607.283-89

Município/UF: BOM JARDIM/MA

Pendência de documentos: Não há.

E as que preencheram as condições fixadas no Edital da Chamada Pública de Compra de Gêneros Alimentícios para a Alimentação Escolar, consideradas classificadas são:

INEP	Nome da Escola	Classificação	Fornecedor
21335630	Centro de Ensino Newton Serra	1º	DIVINO MENDES ALVES
21335630	Centro de Ensino Newton Serra	2º	BENILSON SANTOS DA CONCEIÇÃO
21335630	Centro de Ensino Newton Serra	3º	DIEGO DA SILVA LIMA

Na Audiência Pública as amostras do (s) fornecedor (es) concorrentes aos editais foram apresentadas, estando em conformidade com o previsto em edital. Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de Gêneros Alimentícios, de acordo com modelos constantes no Anexo IV, respeitando o limite máximo de R\$ 20.000,00 (vinte reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP/Ano.

O Art. 36, da Resolução 06, de 08 de maio de 2020, aduz em seu § 4º **Na ausência ou desconformidade de qualquer documento** necessário à habilitação, ou de **amostras** a serem apresentadas conforme descrito no artigo 41, **fica facultado à EEx a abertura de prazo** para a regularização das desconformidades.

O Proponente Vendedor fica ciente de que, conforme estabelecido em edital:

- Para o fornecimento do item **Peixe**, proteína de origem animal, necessita possuir um dos Selos de Inspeção Sanitária (SIM, SIE ou SIF), além de entregar o produto **filetado**, conforme recomendação da **Nota Técnica nº 004 /2013 – CGPAE/DIRAE/FNDE**. O não atendimento desses critérios impossibilita a aquisição do Peixe através da Agricultura Familiar;

- Para o ano de 2021 há a possibilidade de adesão ao Cartão PNAE, caso essa mudança ocorra será necessária a adequação dos fornecedores e aquisição de máquina para administração do cartão. Os casos de não adequação, impossibilitarão os pagamentos e, conseqüentemente, as aquisições dos itens, ocasionando quebra de contrato por parte do fornecedor;

O Representante da Caixa Escolar fica ciente de que:

- Após a Audiência Pública o contrato deve ser celebrado em até 5 dias úteis;

- O contrato deve ser celebrado, obrigatoriamente, com o 1º classificado, não podendo o 2º ou 3º ser convocado antes;

- O 1º classificado deve ser convocado até 3 vezes para assinatura do contrato. A convocação será feita através de ofício protocolado pela Unidade Escolar, no intervalo de 3 dias úteis entre o envio de cada. Se após a 3ª convocação

[Handwritten signatures and initials]



o 1º classificado não comparecer ou não der retorno à Unidade Escolar justificando o porquê do não comparecimento e agendando uma data para assinatura do mesmo, a Unidade Escolar poderá convocar o 2º classificado. E caso novamente o contrato não seja celebrado, o 3º classificado será convocado.

Qualquer descumprimento do contrato, seja por parte da Unidade Escolar ou do Proponente Vendedor, a parte prejudicada deve comunicar imediatamente o setor Jurídico da Seduc.

As Unidades Executoras/Caixas Escolares divulgarão o resultado do processo em até dois dias úteis após a conclusão das atividades da **Chamada Pública 001/2021**, o qual ficará fixado no Quadro Mural da Escola, por um período de 05 (cinco dias), o mesmo deverá ser publicado no site da Secretaria Estadual de Educação. Dito isto, a reunião foi encerrada, e a presente ata lavrada por mim **Francimeire Rocha Andrade**, que após lida e se aceita, será assinada pelos presentes:

1. *Francimeire Rocha Andrade*
2. *Augusto Matos da Carvalho*
3. *Melquíades Soares Matias*
4. *Wilson José Neto*
5. *Marcelo Mendes Silva*
6. *Wauanyx Romelício Rique*
7. *Jose Alvaro de Oliveira Neto*
8. *Osvaldo Mendes Alarido*
9. *Ricardo de Sousa Lima*
10. *Marco Antonio Rique Serrano*
11. *Márcia Dória de Araújo*
12. *Bernilson Santos da Conceição*

Folha N°	<i>70</i>
Proc. N°	
Assinatura	<i>Francimeire Rocha Andrade</i>
Mat.: 00132477-04	

